



PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 766/2015

DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Município de Itapiúna a participar do Consórcio Intermunicipal de Energia e Iluminação Pública do Maciço de Baturité – CEIMAB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Ratificado o Protocolo de intenções celebrado pelos Municípios de Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção, visando à constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MACIÇO DE BATURITÉ, também denominado como CEIMAB.

Art. 2º - Integra a presente lei o Protocolo de Intenções.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 26 de Junho de 2015.



LUÍS CAVALCANTE DE FREITAS

Prefeito Municipal